

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja ordem do dia é a seguinte:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018;
- (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- (5) Ratificar a remuneração global efetivamente paga à Diretoria no exercício de 2018;
- (6) Aprovar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2019, incluindo, na forma determinada pela CVM, a melhor estimativa do valor dos encargos;
- (7) Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria para o exercício de 2019, incluindo, na forma determinada pela CVM, a melhor estimativa do valor dos encargos;
- (8) Uma vez instalado o Conselho Fiscal, eleger os seus respectivos membros; e

- (9) Uma vez instalado o Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração nos termos da legislação societária.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da B3, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data:
- (a) alterar a expressão do capital social da Companhia de sorte a refletir o aumento aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14/12/2018;
 - (b) modificar atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia;
 - (c) simplificar a redação dos dispositivos estatutários, inclusive eliminando conteúdo meramente replicado da legislação e da regulamentação em vigor;
 - (d) ajustar a redação do artigo 76, §1º, ao Parecer de Orientação CVM nº 38;
 - (e) excluir a disposição transitória prevista no artigo 79, dado o término do respectivo prazo de vigência;
 - (f) outros ajustes de terminologia, redação, referência cruzada e renumeração; e
 - (g) consolidar tais propostas de alteração estatutária e aquelas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4/5/2018.
- (2) Deliberar sobre alterações no Plano de Concessão de Ações da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da B3,

no seu site de Relações com Investidores (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os boletins de voto a distância, assim como a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando: (i) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) a proposta de quantidade de membros e chapa para compor o Conselho de Administração, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; (iii) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2019; (iv) a proposta de chapa para compor o Conselho Fiscal; (v) a proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (vi) o quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas; (vii) versão consolidada do Estatuto Social; e (viii) as propostas de alteração do Plano de Concessão de Ações. Adicionalmente, também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na Proposta da Administração: (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o relatório dos auditores independentes; e (iv) o relatório do Comitê de Auditoria, estes publicados em 22/2/2019 no jornal “Valor Econômico” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”; bem como (v) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.ºs 480/09 e 481/09, incluindo as orientações para participação nas Assembleias.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Participação nas Assembleias:

PRESENCIAL: Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento a partir do dia 10/4/2019. O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade.

PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: Os boletins de voto a distância podem ser enviados, nos termos da Instrução CVM 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão

da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 29 de março de 2019

Antonio Carlos Quintella
Presidente do Conselho de Administração